



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
04/2020/RER – SICONV Nº  
905036/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA  
EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO  
PROFISSIONALIZANTE E  
TECNOLÓGICO - FADEMA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626,896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.698,675, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 551.507.729-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, página 01, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 03, em Machado, Minas Gerais, CEP 37750-000, doravante denominada **FADEMA**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.159.345, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 286.267.026-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.001097/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *Lei 13.019 de de 31 de julho de 2014 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994*, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do projeto "Elaboração e Implementação de Ambientes de Inovação no IFMG", Meta 5 - *campus* Piumhi, no que se refere ao Plano de Aplicação Financeiro Detalhado, conforme documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1341088".

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº. 04/2020/RER, processo SEI original de formalização 23208.003438/2020-71, na forma das alterações descritas no documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1341088", sem acréscimo de valores, conforme abaixo:

#### ITENS A RETIRAR DO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Retirar	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de serviço de vidraçaria para execução de lousa de vidro temperado 6mm com película de segurança branca aplicada no verso; aprox. 200x120cm; fixação com prolongadores cromados 2,5cm; recomenda-se garantia mínima de 10 anos	Custeio		1	R\$ 1108,90	R\$ 1108,90
Armário alto pré-fabricado com corpo e portas de aço, pintura epóxi, pés fixos; 90x40x200cm; montagem no local; vermelho; recomenda-se garantia mínima de 6 meses.	Capital		1	R\$ 630,00	R\$ 630,00

**TOTAL A RETIRAR (R\$)**

R\$1.738,90

#### ITENS A INCLUIR NO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de serviço de vidraçaria para execução de lousa de vidro temperado 6mm sem película de segurança branca aplicada no verso; aprox. 187x120cm; fixação com prolongadores cromados 2,5cm; recomenda-se garantia mínima de 10 anos	Custeio		3	R\$ 369,64	R\$ 1108,90
Cômoda com 6 gavetas; cor: branca; dimensões: 61x47x133cm.	Capital		1	R\$ 630,00	R\$ 630,00

**TOTAL A INCLUIR (R\$)**

R\$1.738,90

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos partícipes e encontra amparo legal nas Leis 8.666/93, 13.019/14 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## 7. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

## 9. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 10/10/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 19/10/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 20/10/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 20/10/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1343029** e o código CRC **BDDABDEE**.